



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 521ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 01/04/2020**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.006, de 27/03/2020, alterado pelo Decreto nº 47.010, de 31/03/2020, e a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020) a quingentésima vigésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.180/18 – Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS).** **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN035115) referente ao Ponto de Entrega Duque de Caxias que fornece gás natural para empresa distribuidora, no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico nº 365/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício na Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 02/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 02/04/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 02/04/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 02/04/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 02/04/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **4035179** e o código CRC **567F2BDC**.

---